

Ministério do
Trabalho



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO ESTADO DO
PARANÁ**

SEÇÃO DE RELAÇÕES DO TRABALHO

**Rua José Loureiro, 574, Centro – CEP 80010-924 – Curitiba/PR
Fone (41) 3901-7522**

REQUERENTE: SINPES – SINDICATO DOS PROFESSORES DE ENSINO SUPERIOR DE CURITIBA E REGISÃO METROPOLITANA, representado por Valdyr Perrini – presidente, Carlos Augusto Benkendorf-dirigente sindical, Anelize Diandra de Assis Santos- assistente jurídico, Ilda Lopes Witiuk- dirigente sindical.

**REQUERIDOS: 1- UNIÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA – UNIPEC (FACULDADE SANTA CRUZ) representada por Dr. Eloy Conrado Bettega
2 - SINEPE-PR-SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DO ESTADO DO PARANÁ, ausente sem justificativa**

PROCESSO: 46212.000280/2018-07 – SM000162/2018

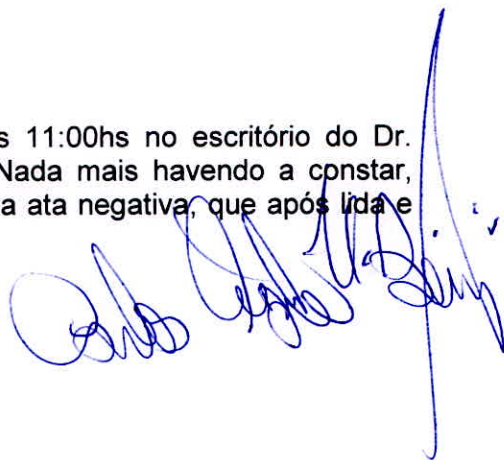

N. DE TRABALHADORES ABRANGIDOS: aproximadamente 50 (cinquenta)

ATA DE REUNIÃO

Aos trinta dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito, às 09:00horas, na sede da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado do Paraná, situada na Rua José Loureiro, nº. 574, Curitiba, sob a coordenação e mediação da servidora Cristiane Neubauer Maes, compareceram os representantes das partes, acima nominados, para tratar de assunto relacionado a despedida coletiva de mais de 50 professores – direcionada aos mais idosos da Instituição - pela Faculdade Santa Cruz, sem prévia negociação coletiva, Iniciada a reunião dada a palavra ao Dr. Valdyr Perrini, presidente do SINPES informou que a problemática ensejadora da mediação evoluiu e que neste momento o questionamento é sobre o pagamento das verbas rescisórias, pois tomou conhecimento que poderia estar sendo dado tratamento dispare nas demissões dos Professores da Faculdade e solicitou que essas fossem feitas de forma igualitária para todos, sem prejuízo daqueles professores que quiserem se insurgir sobre a ilegalidade da demissão coletiva, o fazerem individualmente. O Dr Eloy Bettega, representante da Faculdade Santa Cruz, após ressaltar a redação do art 477-A da CLT informou que solicitará um levantamento junto a Instituição, mas que o objetivo não é dar tratamento diferenciado aos Professores. A proposta do SINPES é uma negociação coletiva do pagamento das verbas rescisórias exclusivamente, sendo que eventual passivo de cada professor será discutido individualmente com o mesmo, com advogado de sua confiança, colocando-se o SINPES à disposição da categoria, sem prejuízo do sindicato vir a denunciar perante a Justiça do Trabalho e a OAB aqueles advogados que orientarem os professores a fazerem acordos notoriamente prejudiciais aos seus direitos. As partes informam que

Sede

pré agendaram encontro para dia 02 de fevereiro às 11:00hs no escritório do Dr. Perrini para dar prosseguimento às negociações Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião às 09:26 horas, lavrando-se esta ata negativa, que após lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.



Sede Lopes Wetuik

Anulize Diamanda de A. Santos

Valter Perrini